PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 2.452/2010

Autoriza subvenção social a entidade que menciona e abertura de Crédito Adicional Especial – Secretaria de Desportos.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro ao **Guarany Futebol Clube**, para custeio de ações relacionadas a reparos em sua sede social.

Art. 2° - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Desportos, na forma da Lei n° 4.320/64, criando o elemento de despesa 335041, na seguinte dotação:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
Repasse ao Guarany Futebol Clube
28.812.0000.0.0146.335041 – Contribuições.....R$ 7.000,00

Art. 3° - Atendendo ao disposto no artigo anterior fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos
27.812.0014.2.061.339030 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de dezembro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício